=LEI Nº 2.041 DE 15 DE JUNHO DE 2004=

(Do Vereador Bento Gonçalves Gil)

DÁ DENOMINAÇÃO A PRÓPRIO MUNICIPAL.

JOSÉ ROBERTO LEÃO REGO, PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital ***APROVOU*** e eu ***PROMULGO*** a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica denominada ***"Edna Maria Leone Zulim"***, a Brinquedoteca localizada na Rua Santos Dumont, nº 835, quadra 61, lote 31, em nossa cidade.

Artigo 2º- A placa indicativa terá os seguintes dizeres: ***"BRINQUEDOTECA EDNA MARIA LEONE ZULIM".***

Artigo 3º- As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei, correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento em vigor.

Artigo 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 15 de junho de 2004.

José Roberto Leão Rego
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado na ***DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL,*** em 15 de junho de 2004.

Joaquim Amâncio Ferreira Netto
-COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO-